



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

# COMUNICADO Nº4/2021

### ENCERRAMENTO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros de 13 de janeiro de 2021, a qual regulamenta a modificação e a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, em todo o território nacional continental, no período entre as 00h00 do dia 15 de janeiro de 2021 e as 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021.

Considerando o Decreto-Lei n.º 6-A/2021, que altera o regime contraordenacional no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta e agrava a contraordenação relativa ao teletrabalho obrigatório durante o estado de emergência, e o Decreto n.º 3-A/2021 que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

O Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, Carlos Manuel Gonçalves, declara a situação de alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia 15 de janeiro de 2021 e as 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021 e informa do encerramento e/ou alterações ao funcionamento dos respetivos equipamentos:

#### Encerramento Temporário:

*Mercado de Levante (Feira Semanal)*

*Polidesportivo do Brejo*

*Polidesportivo 25 de Abril*

*Tabela de Basket - Praceta das Oliveiras*

*Campos de Padel*

*Teatro-Estúdio Ildefonso Valério*

**Balneários públicos - Arcena**

**Sanitários Públicos - Alverca (Rua dos Lavadouros)**

**Cemitério de São Sebastião (Rua da Boca Lara)**

**Alterações ao Funcionamento:**

**Cemitério da Cruz das Almas** (Está encerrado, exceto para a realização de funerais, nos termos e em conformidade com o disposto no artigo n.º do Decreto n.º 3 -A/2021, de 14 de janeiro. Só é permitida a entrada a parentes e afins diretos, em número que permita o cumprimento das normas de segurança impostas pela DGS.)

**Pavilhão Municipal Desportivo do Sobralinho** (Só estará aberto no que diz respeito à prossecução de atividades escolares letivas presenciais ou inseridas no âmbito da Escola a tempo inteiro, nos termos legalmente autorizados, e bem assim no que concerne à promoção e dinamização de atividades desportivas da 1ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões seniores masculino e feminino, igualmente nos termos legalmente autorizados, ao abrigo e em conformidade com o preceituado nos números 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto n.º 3-A, de 14 de janeiro, e bem assim no número 43 do Anexo II ao mencionado Decreto).

**Fórum Cultural da Chasa** (Estará encerrado, exceto nas exceções descritas no n.º 2 do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 3-A/2021).

**Campos de Ténis** (Estará em funcionamento, de acordo com o Decreto 3º-A/2021 de 14 de janeiro, Artº 34º, ponto 1. Só é permitida a presença de duas pessoas por court de ténis, devendo seguir-se as recomendações da Federação Portuguesa de Ténis, no âmbito do seu plano de contingência, de 14 de janeiro de 2021)

**Mini-Centro Comercial do Bom Sucesso** (Estará encerrado com exceção das lojas que disponibilizem bens ou prestem serviços de primeira necessidade ou outros considerados essenciais).

A Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, reforça o apelo ao isolamento social e à permanência da população nas suas casas, sempre que possível, a fim de reduzir o risco de contágio.

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 15 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E  
SOBRALINHO

